



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2018-00029

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	TESOURA CIRÚRGICA MODELO ROMBA CURVA 17CM Em aço inoxidável, devendo o aço ter a seguinte composição química: Carbono - mínimo 0,20% Maganes - mínimo 1% Silício - mínimo 1% Cromo - mínimo 13 a 14% Níquel 0% Enxofre - máximo 0,03% Fósforo 0% Molibidênio 0% Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	10.00	UNIDADE	47,630	476,30
00002	PINÇA RETA PINÇA RETA	10.00	UNIDADE	36,810	368,10
00003	CABO DE BISTURI N4 CABO DE BISTURI N4	60.00	UNIDADE	9,293	557,58
00004	LAPIS DE DIAMANTE LAPIS DE DIAMANTE	10.00	UNIDADE		
00005	ALCOOL 70%/LT ALCOOL 70%/LT	200.00	LITRO	6,733	1.346,60
00006	DESCARTEX 20 LITROS / CX DESCARTEX 20 LITROS / CX	100.00	CAIXA	7,167	716,70
00007	ESCOLPEIRO P/LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO ESCOLPEIRO P/LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO	10.00	UNIDADE	12,610	126,10
00008	ESCOLPEIRO P/LAVAGEM DE TUBO DE HEMOLISE ESCOLPEIRO P/LAVAGEM DE TUBO DE HEMOLISE	10.00	UNIDADE	15,165	151,65
00009	ESTANTE P/TUBO DE ENSAIO 15X100 CAP24 TUBO ESTANTE P/TUBO DE ENSAIO 15X100 CAP24 TUBO				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00010	50.00 UNIDADE ESTANTE P/TUBODE ENSAIO ESTANTE P/TUBODE ENSAIO	23,153	1.157,65
00011	50.00 UNIDADE FUNIL DE VIDRO C/15CM FUNIL DE VIDRO C/15CM	27,445	1.372,25
00012	10.00 UNIDADE GARROTE DE BORRACHA DE 30 CM GARROTE DE BORRACHA DE 30 CM	68,040	680,40
00013	20.00 UNIDADE GARROTE P/CRANÇAS GARROTE P/CRANÇAS	31,270	625,40
00014	20.00 UNIDADE LIQUIDO DE MIFF LIQUIDO DE MIFF	25,695	513,90
00015	100.00 LITRO LUGOL /FEZES LUGOL /FEZES	48,920	4.892,00
00016	50.00 LITRO LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA DE MATERIAL 7,5 MEDIA LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA DE MATERIAL 7,5 MEDIA	109,973	5.498,65
00017	100.00 PAR LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA DE MATERIAL 7,5 PEQ LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA DE MATERIAL 7,5 PEQ	3,900	390,00
00018	100.00 PAR MICRO PIPETA AUTOMATICA 100MICROLITROS MICRO PIPETA AUTOMATICA 100MICROLITROS	3,900	390,00
00019	20.00 UNIDADE MICRO PIPETA AUTOMATICA 20 MICROLITROS MICRO PIPETA AUTOMATICA 20 MICROLITROS	141,903	2.838,06
00020	20.00 UNIDADE MICRO PIPETA AUTOMATICA 200 MICROLITROS MICRO PIPETA AUTOMATICA 200 MICROLITROS	152,960	3.059,20
00021	20.00 UNIDADE MICRO PIPETA AUTOMATICA 25 MICROLITROS MICRO PIPETA AUTOMATICA 25 MICROLITROS	152,595	3.051,90
00022	20.00 UNIDADE MICRO PIPETA AUTOMATICA 25 MICROLITROS MICRO PIPETA AUTOMATICA 25 MICROLITROS	157,690	3.153,80
00023	20.00 UNIDADE MICRO PIPETA AUTOMATICA 50 MICROLITROS MICRO PIPETA AUTOMATICA 50 MICROLITROS	161,110	3.222,20
00024	20.00 UNIDADE MICRO PIPETA AUTOMATICA 1,0ML MICRO PIPETA AUTOMATICA 1,0ML	162,800	3.256,00
00025	50.00 UNIDADE OLEO DE IMERSÃO OLEO DE IMERSÃO	39,880	1.994,00
00026	50.00 CAIXA PALITO TIPO MPORTUGUES CX/100 UNI PALITO TIPO MPORTUGUES CX/100 UNI	6,400	320,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	PAPEL FILTRO DE 11,5CM CX/100UN		
	50.00 CAIXA	17,945	897,25
00027	PIPETA CAP.500ML		
	PIPETA CAP 500ML		
	100.00 UNIDADE		
00028	PIPETA GRADUADA DE 1 ML SUBDIVIDIDA 1/10		
	PIPETA GRADUADA DE 1 ML SUBDIVIDIDA 1/10		
	100.00 UNIDADE	34,800	3.480,00
00029	PIPETA GRADUADA DE 1 ML SUBDIVIDIDA 1/100		
	PIPETA GRADUADA DE 1 ML SUBDIVIDIDA 1/100		
	100.00 UNIDADE	38,160	3.816,00
00030	PIPETA GRADUADA DE 10 ML		
	PIPETA GRADUADA DE 10 ML		
	100.00 UNIDADE	37,470	3.747,00
00031	PIPETA GRADUADA DE 2 ML SUBDIVIDIDA 1/10		
	PIPETA GRADUADA DE 2 ML SUBDIVIDIDA 1/10		
	100.00 UNIDADE	34,800	3.480,00
00032	PLACA DE ESCAVADA P/VDRL		
	PLACA DE ESCAVADA P/VDRL		
	20.00 UNIDADE	127,800	2.556,00
00033	POTE P/COLETO DE ESCARRO TRANSPARENTE		
	POTE P/COLETO DE ESCARRO TRANSPARENTE		
	5,000.00 UNIDADE	0,510	2.550,00
00034	SWAB / PACOTE COM 100 UNIDADES		
	SWAB / PACOTE COM 100 UNIDADES		
	5,000.00 UNIDADE	19,920	99.600,00
00035	AGUA DESTILADA C/5L		
	AGUA DESTILADA C/5L		
	100.00 LITRO	14,583	1.458,30
00036	ADESIVO PRIME E BOND C/100 UN		
	ADESIVO PRIME E BOND C/100 UN		
	100.00 CAIXA	32,000	3.200,00
00037	COMPRESSA DE GAZES		
	COMPRESSA DE GAZES		
	5,000.00 PACOTE	12,603	63.015,00
00038	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DE LATEX, DESCARTAVEL, TAM P CAIXA COM 100 UNIDADES		
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DE LATEX, DESCARTAVEL, TAM P C/100 UNIDADES		
	5,000.00 CAIXA	24,693	123.465,00
00039	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, TAM. M COM 100 UNIDADES		
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, TAM. M COM 100 UNIDADES		
	5,000.00 CAIXA	24,693	123.465,00
00040	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, TAM. G COM 100 UNIDADES		
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, TAM. G COM 100 UNIDADES		
	2,000.00 CAIXA	24,693	49.386,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00041	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, COM HASTE DE MATERIAL PLASTICO OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, LENTES FABRICADAS EM POLICARBONATO, COM HASTE DE MATERIAL PLASTICO.		
	1,000.00 UNIDADE	7,953	7.953,00
00042	ADRENOPLASMA FRASCO ADRENOPLASMA FRASCO		
	200.00 FRASCO		
00043	EQUIPO MICROGOTAS PARA SORO Com injetor lateral estéril descartável. embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de óxido de etileno.		
	5,000.00 UNIDADE	1,525	7.625,00
00044	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO Com duas entradas, infusão, frasco de vidro ou ampolas plásticas, filtro hidrífabo, bacteriológico, com tampa reversível, câmara flexível, gotas, pinça rolete, injetor lateral, embalagem em papel grau cirúrgico esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
	5,000.00 UNIDADE	1,600	8.000,00
00045	GARROTE EM LATEX EM LATEX		
	50.00 UNIDADE	16,160	808,00
00046	GASES TIPO QUEIJO GASES TIPO QUEIJO		
	1,000.00 ROLO	54,693	54.693,00
00047	BIOCLEAN PLUS 50 ML BIOCLEAN PLUS 50 ML		
	10.00 UNIDADE	142,200	1.422,00
00048	SORO ANTI D SORO ANTI D		
	100.00 FRASCO	70,070	7.007,00
00049	SORO ANTI-A FRASCO C/ 10 ML SORO ANTI-A FRASCO C/ 10 ML		
	100.00 UNIDADE	40,313	4.031,30
00050	SORO ANTI-B FRASCO C/ 10 ML SORO ANTI-B FRASCO C/ 10 ML		
	100.00 UNIDADE	40,313	4.031,30
00051	LAMINA FOSCA P/MICROSCOPIA LAMINA FOSCA P/MICROSCOPIA		
	5,000.00 UNIDADE	0,117	585,00
00052	FORMOL INIBIDO 37% FORMOL INIBIDO 37%		
	100.00 LITRO	23,110	2.311,00
00053	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML SORO FISIOLÓGICO 1000 ML		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	500.00 UNIDADE	4,707	2.353,50
00054	ESTOJO PLASTICO PARA LAMINA MICROSCOPIA ESTOJO PLASTICO PARA LAMINA MICROSCOPIA		
	100.00 UNIDADE	14,247	1.424,70
00055	COMPRESSA EM GAZE, 7,5 X 7,5 - PACOTE C/500 UNIDADES COMPRESSA EM GAZE, 7,5 X 7,5 - PACOTE C/500 UNIDADES		
	20.00 UNIDADE	13,737	274,74
00056	TESOURA IRIS RETA TESOURA IRIS RETA		
	10.00 UNIDADE	25,200	252,00
00057	CAIXA TÉRMICA P/ TRANSPORTE DE SANGUE C/ CAPAC. 5,5 LITROS, POIUR ETANO INTERNO.. CAIXA TÉRMICA P/ TRANSPORTE DE SANGUE C/ CAPAC. 5,5 LITROS, POIURETANO INTERNO..		
	10.00 UNIDADE	172,060	1.720,60
00058	PIPETA PASTEUS;SEM GRADUAÇÃO DE VIDRO PIPETA PASTEUS;SEM GRADUAÇÃO DE VIDRO		
	50.00 UNIDADE	81,080	4.054,00
00059	TESOURA (CLAMP)P/VEDAR BOLSA DE HEMOC. TESOURA (CLAMP)P/VEDAR BOLSA DE HEMOC.		
	10.00 UNIDADE	205,165	2.051,65
00060	PINÇA (CLAMP)P/VEDAR BOLSA DE HEMOC. PINÇA (CLAMP)P/VEDAR BOLSA DE HEMOC.		
	10.00 UNIDADE	201,500	2.015,00
00061	DEPOSITO PLASTICO DE PEQUENO /DESCARTER DE TUBO DEPOSITO PLASTICO DE PEQUENO /DESCARTER DE TUBO		
	100.00 UNIDADE	5,300	530,00
00062	TERMOMETRO P/ GELADEIRA ,FREZEERE ANBIENTE TERMOMETRO P/GELADEIRA ,,FREZEER		
	30.00 UNIDADE	105,700	3.171,00
00063	LUVA DE BORRACHA ANTE DERAPANTE LUVA DE BORRACHA ANTE DERAPANTE		
	100.00 PAR	6,400	640,00
00064	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, C/ CÂMERA DUPLA EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, C/ CÂMERA DUPLA		
	5,000.00 UNIDADE	4,577	22.885,00
00065	JALECO DESCARTAVEL JALECO DESCARTAVEL		
	5,000.00 UNIDADE	2,120	10.600,00
00066	REVECEL REVECEL		
	20.00 UNIDADE	600,000	12.000,00
00067	CAIXA TÉRMICA P/ TRANSPORTE DE SANGUE C/ CAPAC. 7 LITROS, COM ALÇ A RESISTENTE CAIXA TÉRMICA P/ TRANSPORTE DE SANGUE C/ CAPAC. 7 LITROS, COM ALÇA RESISTENTE		
	10.00 UNIDADE	241,145	2.411,45
00068	CAIXA TÉRMICA P/ TRANSPORTE DE SANGUE C/ CAPAC. 25 LITROS, POLIUR ETANO INTERNO.. CAIXA TÉRMICA P/ TRANSPORTE DE SANGUE C/ CAPAC. 25 LITROS,		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	POLIURETANO INTERNO..		
	10.00 UNIDADE	288,000	2.880,00
00069	TGP LIQUIFORM-ENSAIO CINETICOS		
	TGP LIQUIFORM-ENSAIO CINETICO		
	150.00 KIT	129,003	19.350,45
00070	TGO LIQUIFORM-ENSAIO CINETICOS		
	TGO LIQUIFORM-ENSAIO CINETICO		
	150.00 KIT	132,410	19.861,50
00071	FOSFATASE ALCALINA		
	FOSFATASE ALCALINA		
	50.00 KIT	108,180	5.409,00
00072	COLESTEROL HDL		
	COLESTEROL HDL		
	50.00 KIT	53,427	2.671,35
00073	LIPASE		
	LIPASE		
	50.00 KIT	176,267	8.813,35
00074	ALBUMINA		
	ALBUMINA		
	50.00 KIT	76,123	3.806,15
00075	SODIO		
	SODIO		
	50.00 KIT		
00076	POTASSIO		
	POTASSIO		
	50.00 KIT	427,680	21.384,00
00077	FERRATINA		
	POTASSIO		
	50.00 KIT	723,680	36.184,00
00078	PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES		
	PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES		
	50.00 KIT	67,520	3.376,00
00079	TAP		
	TAP		
	100.00 KIT	207,983	20.798,30
00080	TTPA		
	TTPA		
	100.00 KIT	240,485	24.048,50
00081	CREATININA CINETICA		
	CREATININA CINETICA		
	100.00 KIT	95,220	9.522,00
00082	REUMATEST LATEX (FR)		
	REUMATEST LATEX (FR)		
	200.00 UNIDADE	60,507	12.101,40
00083	REAGENTE P/VDRL		
	REAGENTE P/VDRL		
	200.00 UNIDADE	69,787	13.957,40
00084	TUBO SOROLOGIA 15X100 DE VIDRO		
	TUBO SOROLOGIA 15X100 DE VIDRO		
	3,000.00 UNIDADE	8,593	25.779,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00085	TUBO DE HEMÓLISE, S/BORDA, 12 X 75 TUBO DE HEMÓLISE, S/BORDA, 12 X 75 3,000.00 UNIDADE	0,490	1.470,00
00086	ABX DILUENTE 20L ABX DILUENTE 20L 100.00 UNIDADE	460,500	46.050,00
00087	ABX MINOCLAIR ABX MINOCLAIR 150.00 UNIDADE	233,770	35.065,50
00088	TUBO CAPILAR COM HEPARINA C100UNI TUBO CAPILAR COM HEPARINA C100UNI 30.00 CAIXA	99,693	2.990,79
00089	TUBO DE ENSAIO 13X100 TUBO DE ENSAIO 13X100 3,000.00 UNIDADE	0,313	939,00
00090	FITA PARA URONALISE C/100 UN FITA PARA URONALISE C/100 UN 200.00 CAIXA	68,517	13.703,40
00091	LAMINA P/MICROSCOPIO 24X24C/100 UN LAMINA P/MICROSCOPIO 24X24C/100 UN 300.00 CAIXA	7,927	2.378,10
00092	LAMINULAS P/ CAMERA DE NEWBAUER C/100 UN LAMINULAS P/ CAMERA DE NEWBAUER C/100 UN 300.00 CAIXA	214,100	64.230,00
00093	AZUL DE METILENO AZUL DE METILENO 100.00 KIT	67,040	6.704,00
00094	CORANTE RAPIDO PARA HEMATOLOGIA(NEWPROV) CORANTE RAPIDO PARA HEMATOLOGIA(NEWPROV) 100.00 UNIDADE	59,043	5.904,30
00095	FUCSINA DE GRAM FUCSINA DE GRAM 100.00 KIT	53,893	5.389,30
00096	LIQUIDO DE TURCK 500ML LIQUIDO DE TURCK 500ML 100.00 UNIDADE	51,657	5.165,70
00097	MICROLANCETAS C/250 MICROLANCETAS C/250 100.00 CAIXA	47,885	4.788,50
00098	PONTEIRA AMARELA PCT 1000 UNID PONTEIRA AMARELA PCT 1000 UNID 5.00 PACOTE	46,327	231,64
00099	PONTEIRA AZUL PCT 1000 UNID PONTEIRA AZUL PCT 1000 UNID 5.00 PACOTE	49,443	247,22
00100	SCALPE N°23 SCALPE 80.00 CAIXA	59,400	4.752,00
00101	SCALPE N°25 SCALPE N°25		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	80.00	CAIXA	47,107	3.768,56
00102		TUBO DE HEMOLISE 5ML		
		TUBO DE HEMOLISE 5ML		
	1,000.00	UNIDADE	0,690	690,00
00103		TUBO DE HEMOLISE 13X100		
		TUBO DE HEMOLISE 13X100		
	1,000.00	UNIDADE	0,540	540,00
00104		GAMA GT		
		GAMA GT		
	100.00	KIT	174,860	17.486,00
00105		TOUCA TNT		
		TOUCA TNT		
	3,000.00	PACOTE	12,867	38.601,00
00106		ANTICOAGULANTE FLUORETO		
		ANTICOAGULANTE FLUORETO		
	10.00	FRASCO	36,820	368,20
00107		CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN		
		CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN		
	20.00	UNIDADE	68,880	1.377,60
00108		CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM		
		CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM		
	20.00	UNIDADE	78,580	1.571,60
00109		HCV 20 TESTES		
		HCV 20 TESTES		
	300.00	KIT	189,430	56.829,00
00110		HBSAG 20 TESTES		
		HBSAG 20 TESTES		
	300.00	KIT	211,723	63.516,90
00111		HEMOGLOBINA GLICADA		
		HEMOGLOBINA GLICADA		
	30.00	KIT	588,253	17.647,59
00112		CK-MB		
		CK-MB		
	30.00	KIT	723,917	21.717,51
00113		ANTICOAGULANTE EDTA		
		ANTICOAGULANTE EDTA		
	20.00	FRASCO	39,320	786,40
00114		TUBO VACUO 5ML TAMPA VERMELHA		
		TUBO VACUO 5ML TAMPA VERMELHA		
	1,500.00	UNIDADE	0,780	1.170,00
00115		TUBO VACUO 5ML (FLUORETO) TAMPA CINZA		
		TUBO VACUO 5ML (FLUORETO) TAMPA CINZA		
	1,500.00	UNIDADE	0,780	1.170,00
00116		TUBO VACUO (CITRATO) TAMPA AZUL		
		TUBO VACUO (CITRATO) TAMPA AZUL		
	2,000.00	UNIDADE	0,887	1.774,00
00117		TUBO VACUO 5ML (EDTA) TAMPA ROXA		
		TUBO VACUO 5ML (EDTA) TAMPA ROXA		
	12,000.00	UNIDADE	0,797	9.564,00
00118		TUBO VACUO 6ML (GEL SEPARADOR) TAMPA AMARELA		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	TUBO VACUO 6ML (GEL SEÁRADO) TAMPA AMARELA		
	6,000.00 UNIDADE	1,083	6.498,00
00119	BALAO VOLUMETRICO COM ROLHA DE POLI		
	BALAO VOLUMETRICO COM ROLHA DE POLI		
	10.00 UNIDADE	98,500	985,00
00120	TERMOMETRO QUIMICO PARA ESTUFA ATE 100C		
	TERMOMETRO QUIMICO PARA ESTUFA ATE 100C		
	20.00 UNIDADE	87,820	1.756,40
00121	TUBO PARA CENTRIFUGA 15ML PLASTICO		
	TUBO PARA CENTRIFUGA 15ML PLASTICO		
	2,000.00 UNIDADE	2,310	4.620,00
00122	SORO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECIFICO C/10ML		
	SORO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECIFICO C/10ML		
	20.00 UNIDADE	55,905	1.118,10
00123	ID-C.Q,I3,0,5ML-2X5ML		
	ID-C.Q,I3,0,5ML-2X5ML		
	20.00 UNIDADE		
00124	COOMBS CONTROL IGG C/ 100ML		
	COOMBS CONTROL IGG C/ 100ML		
	20.00 UNIDADE	106,860	2.137,20
00125	DIACELL I+II 2X 10 ML		
	DIACELL I+II 2X 10 ML		
	20.00 UNIDADE		
00126	DIACELL A1 - B 2X 10 ML		
	DIACELL A1 - B 2X 10 ML		
	20.00 UNIDADE		
00127	AGULHA 25X7 C/ 100 UNID		
	AGULHA 25X7 C/ 100 UNID		
	300.00 CAIXA	10,220	3.066,00
00128	AGULHA 13X4 C/ 100 UNID		
	AGULHA 13X4 C/ 100 UNID		
	300.00 CAIXA	11,053	3.315,90
00129	TRIGLICERIDIOS C/PADRAO LIQUIFORM C/500 ML		
	TRIGLICERIDIOS C/PADRAO LIQUIFORM C/500 ML		
	200.00 KIT	471,157	94.231,40
00130	SERINGA DESC.03ML S/AG ENCAIXE		
	SERINGA DESC.03ML S/AG ENCAIXE		
	20,000.00 UNIDADE	0,203	4.060,00
00131	SERINGA DESC.05ML S/AG. ENCAIXE		
	SERINGA DESC.05ML S/AG. ENCAIXE		
	20,000.00 UNIDADE	0,227	4.540,00
00132	SERINGA DESC.10ML S/AG. ENCAIXE		
	SERINGA DESC.10ML S/AG. ENCAIXE		
	20,000.00 UNIDADE	0,337	6.740,00
00133	SERINGA DESC.20ML S/AG. ENCAIXE		
	SERINGA DESC.20ML S/AG. ENCAIXE		
	5,000.00 UNIDADE	0,483	2.415,00
00134	VIOLETA GENCIANA		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	VIOLETA GENCIANA		
	20.00 LITRO	57,033	1.140,66
00135	SORO CONTROLE RH 10ML		
	SORO CONTROLE RH 10ML		
	100.00 FRASCO	68,333	6.833,30
00136	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO		
	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO pff2		
	5,000.00 UNIDADE	1,377	6.885,00
00137	UREIA C/ PADRÃO ENSAIO U.V		
	UREIA C/ PADRÃO ENSAIO U.V		
	150.00 KIT	185,740	27.861,00
00138	ACIDO URICO ENZIMATICO		
	ACIDO URICO ENZIMATICO		
	150.00 KIT	126,363	18.954,45
00139	GLICOSE ENZIMATICO C/ 500ML		
	GLICOSE ENZIMATICO C/ 500ML		
	250.00 KIT	136,720	34.180,00
00140	COLESTEROL ENZIMATICO 500ML		
	COLESTEROL ENZIMATICO 500ML		
	200.00 KIT	245,673	49.134,60
00141	BILIRRUBINA TOTAIS		
	BILIRRUBINA TOTAIS		
	100.00 KIT	69,427	6.942,70
00142	AGULHAS 25X8 C/100UND		
	AGULHAS 25X8 C/100UND		
	300.00 CAIXA	10,053	3.015,90
00143	AGULHAS 30X8 C/100UND		
	AGULHAS 30X8 C/100UND		
	300.00 CAIXA	11,053	3.315,90
00144	TESOURA CIRÚRGICA MODELO ROMBA RETA 15CM		
	Em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.		
	10.00 UNIDADE	42,837	428,37
00145	AMILASE ENZIMATICO		
	AMILASE ENZIMATICO		
	50.00 KIT	327,050	16.352,50
00146	ASLO/ASO		
	ASLO/ASO		
	200.00 UNIDADE	105,523	21.104,60
00147	PROTEINA C REATIVA (PCR)		
	PROTEINA C REATIVA (PCR)		
	200.00 UNIDADE	61,307	12.261,40
00148	HIV I E II		
	HIV I E II		
	30.00 KIT	194,227	5.826,81
00149	BALAO FUNDO CHATO SEM JUNTA		
	BALAO FUNDO CHATO SEM JUNTA 250ML		
	10.00 UNIDADE		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00150	BASTAO DE VIDRO BASTAO DE VIDRO 30CM 200.00 UNIDADE	9,300	1.860,00
00151	BECKER GRADUADO FORMA ALTA BECKER GRADUADO FORMA ALTA 250ML 10.00 UNIDADE	32,000	320,00
00152	BECKER GRADUADO FORMA BAIXA BECKER GRADUADO FORMA BAIXA 250ML 10.00 UNIDADE	38,250	382,50
00153	ABX LYSEBIO 0,4ML ABX LYSEBIO 0,4ML 150.00 UNIDADE	603,000	90.450,00
00154	ABX CLEANER 1L ABX CLEANER 1L 150.00 UNIDADE	128,000	19.200,00
00155	ABX EOSYNOFIX 1L ABX EOSYNOFIX 1L 150.00 UNIDADE	563,000	84.450,00
00156	ABX BASOLYSE 1L ABX BASOLYSE 1L 150.00 UNIDADE	158,000	23.700,00
00157	SANGUE OCULTO SANGUE OCULTO 50.00 KIT	195,480	9.774,00
00158	MICRO PIPETA AUTOMATICA 10 MICROLITROS MICRO PIPETA AUTOMATICA 10 MICROLITROS 20.00 UNIDADE	161,275	3.225,50
00159	MASCARA N95, C/ 25UN MASCARA N95 COM 25UN 100.00 CAIXA	75,107	7.510,70
00160	BETA HCG 30 TESTES BETA HCG 30 TESTES 300.00 KIT	98,267	29.480,10
00161	LAMINA DE BISTURI N 15 LAMINA DE BISTURI N 15 5,000.00 UNIDADE	12,220	61.100,00
00162	LAMINA DE BISTURI N 23 LAMINA DE BISTURI N 23 5,000.00 UNIDADE	12,220	61.100,00
00163	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA C/ 100 UNID TUBO CAPILAR SEM HEPARINA C/ 100 UNID 30.00 CAIXA	22,027	660,81
00164	CAIXA TERMINA P/ TRANSPORTE DE SANGUE EM POL. P/10 CAIXA TERMINA P/ TRANSPORTE DE SANGUE EM POL. P/10 10.00 UNIDADE	241,145	2.411,45
00165	BALAO FUNDO CHATO COM JUNTA DE 500ML BALAO FUNDO CHATO COM JUNTA DE 500ML 10.00 UNIDADE		
00166	BALAO FUNDO CHATO COM 2 JUNTAS 250ML BALAO FUNDO CHATO COM 2 JUNTAS 250ML		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	5.00 UNIDADE		
00167	CALICE GRADUADO DE VIDRO 250ML		
	CALICE GRADUADO DE VIDRO 250ML		
	10.00 UNIDADE	28,110	281,10
00168	FUNIL DE VIDRO COMUM		
	FUNIL DE VIDRO COMUM		
	10.00 UNIDADE	26,180	261,80
00169	ERLENMEYER GRADUADO 250ML		
	ERLENMEYER GRADUADO 250ML		
	10.00 UNIDADE	36,450	364,50
00170	EXTRATOR SONHLET MEDIO E PEQUENO		
	EXTRATOR SONHLET MEDIO E PEQUENO		
	5.00 UNIDADE		
00171	ERLENMEYER GRADUADO SEM ROLHA 250ML		
	ERLENMEYER GRADUADO SEM ROLHA 250ML		
	10.00 UNIDADE	35,000	350,00
00172	ERLENMEYER GRADUADO COM ROLHA DE POLI 250ML		
	ERLENMEYER GRADUADO COM ROLHA DE POLI 250ML		
	10.00 UNIDADE	45,220	452,20
00173	PIPETA GRADUADA ESGOTAMENTO TOTAL 10ML		
	PIPETA GRADUADA ESGOTAMENTO TOTAL 10ML		
	10.00 UNIDADE	12,055	120,55
00174	PROVETA GRADUADA DE VIDRO COM BASE DE POLI 10ML		
	PROVETA GRADUADA DE VIDRO COM BASE DE POLI 10ML		
	10.00 UNIDADE	12,770	127,70
00175	PROVETA GRADUADA DE VIDRO COM BASE DE POLI 100ML		
	PROVETA GRADUADA DE VIDRO COM BASE DE POLI 100ML		
	10.00 UNIDADE	12,770	127,70
00176	BALAO FUNDO CHATO SEM JUNTA 500ML		
	BALAO FUNDO CHATO SEM JUNTA 500ML		
	10.00 UNIDADE		
00177	BECKER GRADUADO FORMA ALTA 500ML		
	BECKER GRADUADO FORMA ALTA 500ML		
	10.00 UNIDADE	25,900	259,00
00178	BECKER GRADUADO FORMA BAIXA 500ML		
	BECKER GRADUADO FORMA BAIXA 500ML		
	10.00 UNIDADE	41,000	410,00
00179	PIPETA PASTEUR VIDRO		
	PIPETA PASTEUR VIDRO		
	100.00 UNIDADE	6,745	674,50
00180	TUBO P/ CENTRIFUGA DE VIDRO COM 15ML		
	TUBO P/ CENTRIFUGA DE VIDRO COM 15ML		
	100.00 UNIDADE	6,520	652,00
00181	CONDESADOR P/ EXTRATOR SONHLET		
	CONDESADOR P/ EXTRATOR SONHLET		
	2.00 UNIDADE		
00182	CAMARA DE MALASSEZ ESPELHADA		
	CAMARA DE MALASSEZ ESPELHADA		
	5.00 UNIDADE	211,000	1.055,00
00183	PERA INSUFLADORA		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



	PERA INSUFLADORA		
	30.00 UNIDADE	25,400	762,00
00184	MACROGOTAS PINCA ROLETE (HEMOPA)		
	MACROGOTAS PINCA ROLETE (HEMOPA)		
	50.00 UNIDADE	3,750	187,50
00185	TESTE IMUNOMATOGRÁFICO DE DENGUE - IGG & IGM		
	Kit de teste de dengue - IGG e IGM		
	50.00 KIT	576,000	28.800,00
VALOR TOTAL R\$			2.137.885,24

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. devido a necessidade dos itens constantes na planilha de preços, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos programas.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.



3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco MAC-Ambul. e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:



6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 2.137.885,23;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 22 de Maio de 2018

ANTONIO DE LIMA E SOUZA
Secretário Mul. de Saúde